



N° DO EDOWEB:1727594

**EDITAL N°. 002/2015** 

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP/CE

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de processo seletivo de estagiários da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, para estudantes dos cursos de Direito, Letras, Biblioteconomia e Publicidade e Propaganda das instituições de ensino superior conveniadas com a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto Estadual nº. 29.704, de 08 de abril de 2009 e deste Edital, conforme disposições a seguir:

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Direito, Letras, Biblioteconomia e Publicidade e Propaganda das instituições de ensino superior conveniadas com a Secretaria do Planejamento e Gestão SEPLAG, para o ingresso no programa de estágio de nível superior da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará.
- 1.2. O processo seletivo visa o preenchimento de 06 (cinco) vagas de estágio previstas no item 6.1, bem como formação de cadastro de reserva por área de conhecimento, e será realizado em três etapas para os cursos de Letras, Biblioteconomia e Publicidade e propaganda, já para o curso de Direito serão quatro etapas com a inclusão da prova escrita, conforme descrição abaixo:
- a) Análise de Histórico Acadêmico de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Análise de Curriculum Vitae de caráter classificatório;





- c) Entrevista de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Prova escrita para o curso de Direito.
- 1.3. O edital regulador do processo seletivo estará disponibilizado no endereço eletrônico da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará http://www.aesp.ce.gov.br/ e também nos setores de estágio das instituições de ensino superior conveniadas com a Secretaria de Planejamento e Gestão SEPLAG.

#### 2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 2.1. A seleção de que trata o presente Edital será realizada por Comissão Examinadora designada pelo Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, publicada no Diário Oficial do Estado, à qual competirá:
- a) receber os requerimentos de inscrições dos candidatos e decidirá acerca de sua aceitação ou recusa;
- b) coordenar e supervisionar, em todas as suas fases, a realização da seleção, adotando todas as providências que julgar necessárias ao seu normal processamento;
- c) analisar a documentação acadêmica e curricular, ordenando os candidatos por classificação, segundo os critérios estabelecidos neste Edital;
- d) realizar as entrevistas em conjunto com representantes das áreas em que atuará o estagiário, atribuindo a respectiva pontuação;
- e) decidir sobre recursos e quaisquer reclamações intentadas pelos candidatos contra atos proferidos pela própria Comissão Examinadora durante o certame;
- f) elaborar a prova destinada ao curso de direito;
- g) elaborar a relação discriminando a classificação dos candidatos habilitados em cada área por ordem decrescente do total de pontos obtidos, procedendo à publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará.





## 3. DO ESTÁGIO

- 3.1. O programa de estágio regular-se-á pelas disposições do Decreto nº. 29.704, de 08 de abril de 2009, bem como nas disposições deste Edital e se destinará à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação acadêmica do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará.
- 3.2. O estagiário atuará junto aos setores desta Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará afetos à sua área de formação acadêmica, executando as atividades típicas daquele setor, podendo os mesmos serem remanejados conforme a conveniência da Administração.
- 3.3. Não poderão ser estagiários, estudantes que sejam ocupantes de cargo, emprego ou função pública, ou ainda aqueles que sejam ou venham a ser estagiário em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, bem como em empresas privadas.
- 3.4. O Estágio poderá ser cancelado a qualquer tempo, por ato do diretor Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, nas seguintes hipóteses:
- a) a pedido do estagiário;
- b) por conveniência da Administração;
- c) em razão da conclusão ou mudança de curso, não comprovação de renovação de matrícula ou seu trancamento;
- d) por indisciplina ou falta de aptidão do estagiário no cumprimento de suas atividades, comprovada através do relatório semestral;
- e) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;
- f) prática de ato lesivo ao Erário;
- g) nomeação para cargo, emprego ou função pública.





## 4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A jornada de atividade do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, sem prejuízo de suas atividades discentes.

#### 5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estudante em estágio na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 639,58 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), bem como o auxíliotransporte.

#### 6. DAS VAGAS

6.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas, dentro do prazo de validade da presente seleção, mediante a convocação dos candidatos aprovados pela ordem decrescente de classificação, de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis de cada área especificada no quadro abaixo, conforme necessidade da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, ficando os demais candidatos classificados configurando no cadastro de reserva conforme o quadro abaixo:

Curso	Número de Vagas	Cadastro de Reserva	
		Ampla concorrência	Portador de deficiência
Letras	03	11	01
Biblioteconomia	01	04	00
Publicidade e Propaganda	01	04	00
Direito	01	04	00





### 7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Serão destinados 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência (Art. 39, inc. IV, Dec. N° 3.298/1999).
- 7.1.1.No caso de área com quantidade de apenas 01(uma)vaga para estágio, não haverá reserva para candidato com deficiência, devendo este concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 7.2. O candidato que efetuar sua inscrição na condição de deficiente deverá requerer por escrito até 10 dias antes da seleção as providências necessárias à sua participação no certame, sendo a razoabilidade e a viabilidade avaliadas pela Comissão Examinadora. (Art. 40, § 1° e 2°, Dec. n° 3.298/1999).
- 7.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo que tenham concorrido na condição de deficientes terão sua condição avaliada por Equipe Multiprofissional designada pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, objetivando verificar, por meio de laudo médico, se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

# 8. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

8.1. São requisitos para participação no estágio:





- a) ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, nos cursos de Letras, Biblioteconomia e Publicidade e Propaganda das instituições de ensino superior conveniadas com o Governo do Estado do Ceará;
- b) ter concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos do respectivo curso até o término do período de inscrições;

c)

- 8.2. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o penúltimo ou último semestre do curso, considerando-se que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 01 (um) ano, prorrogável ou rescindível a critério da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará.
- 8.3. O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 8.1.

# 9. DA INSCRIÇÃO

- 9.1. As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial que publicar o presente Edital, devendo ser realizadas na sede da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, na Av. Presidente Costa e Silva, Nº 1251, Mondubim. Cep: 60761-505 em Fortaleza, telefone: (85) 3296.0536, no horário das 8: 00 às 12: 00 horas e das 13: 00 às 17: 00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 9.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Examinadora.
- 9.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 9.4. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital, exceto no caso de prorrogação do período pela Comissão Examinadora.





# 10. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 10.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 10.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição, a ser obtida no local de inscrição ou no endereço eletrônico http://www.aesp.ce.gov.br/ devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou procurador;
- b) Cópia de documento de identidade, autenticado ou acompanhado do original;
- c) Declaração expedida pela instituição de ensino informando que o candidato está regularmente matriculado no curso, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de créditos concluídos, assinalando-se o cumprimento do previsto no item 8.1, b;
- d) Histórico escolar atualizado até o momento da inscrição;
- e) Laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas com deficiência;
- 10.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Academia Estadual de Segurança Pública o direito de excluí-lo do processo seletivo caso a preencha de forma incompleta, bem como se constate, posteriormente, que os dados são inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais.
- 10.4. No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu Comprovante de Inscrição, que deverá ser apresentado no local de realização da entrevista.





10.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 11. DO PROCESSO SELETIVO

## 11.1. Primeira Etapa - Da análise do Histórico Acadêmico

- 11.1.1 Na análise do Histórico Acadêmico será considerada a média global igual ou superior a 7 (sete), obtida pela soma de todas as notas finais, dividida pelo número de disciplinas cursadas, até 2 (duas) casas decimais, excluídas do cálculo as disciplinas em que o candidato tenha sido reprovado por falta, sendo estabelecida a ordem decrescente de classificação por área especificada neste edital e utilizando-se como critério de desempate o maior número de créditos concluídos pelo aluno.
- 11.1.2. Estarão classificados para a etapa seguinte do processo seletivo os candidatos classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas destinadas a cada área, segundo a ordem de classificação estabelecida no item 11.1.1. deste Edital, conforme subitens a seguir, com exceção ao curso de direito, que não será limitado nessa fase:
- 11.1.2.1. Curso de Letras igual a 15(quinze) candidatos para etapa seguinte;
- 11.1.2.2.Curso de Biblioteconomia igual a 5(cinco) candidatos para etapa seguinte;
- 11.1.2.3.Curso de Publicidade e Propaganda igual a 5(cinco) candidatos para etapa seguinte;

# 11.2. Segunda Etapa - Da análise de Curriculum Vitae

11.2.1. Esta etapa, de caráter classificatório, consistirá na análise de Curriculum Vitae, por área de estágio, padronizado e será realizada pelos membros da Comissão Examinadora, variando a pontuação de 0(zero) a 19(dezenove)





pontos, conforme análise dos curriculum vitae dos candidatos em disputa de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

- 11.2.1.1-Cursos de no mínimo 20h/a e de no máximo 40h/a na área pelo qual o candidato concorre:
- a-01 (um) curso-01 (um) ponto;
- b-02(dois) cursos-02(dois)pontos;
- c-acima de 02(dois) cursos-03 pontos.
- 11.2.1.2-Cursos de no mínimo 20h/a e de no máximo 40h/a em qualquer área de conhecimento:
- a-01 (um) curso-01 (um) ponto;
- b-02(dois) cursos-02(dois)pontos;
- c-acima de 02(dois) cursos-03(três) pontos.
- 11.2.1.3-Cursos com carga horária acima de 40h/a na área pelo qual o candidato concorre:
- a-01 (um) curso-03(três)pontos;
- b-02(dois) cursos-04(quatro)pontos;
- c-acima de 02(dois) cursos-05(cinco) pontos.
- 11.2.1.4-Cursos com carga horária acima de 40h/a em qualquer área de conhecimento:
- a-01 (um) curso-02 (dois) pontos;
- b-02(dois) cursos-03(três)pontos;
- c-acima de 02(dois) cursos-04(quatro) pontos.
- 11.2.1.5. Participação em Palestras, Workshop e produção de material didático:
- a- 01 (uma) Participação em Palestras, Workshop e produção de material didático-02 (dois) pontos;
- b- 02(duas)Participações em Palestras, Workshops e produção de material didático-03(três) pontos;
- c- acima de 02(duas) Participações em Palestras, Workshops e produção de material didático-04(quatro) pontos.
- 11.2.2. Levar-se-á em consideração para pontuação do candidato as experiências profissionais anteriores, formação complementar e a produção acadêmica.





# 11.3. Terceira Etapa para o Curso de Direito- Da PROVA OBJETIVA

- **11.3.1**. A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1 (um) ponto, versando sobre os conteúdos das disciplinas constantes do ANEXO I deste edital.
- 11.3.2. Cada questão da prova objetiva conterá 05 (cinco) itens, devendo o candidato marcar uma única alternativa.
- 11.3.3. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) 15 (quinze) pontos do total de pontos possíveis da prova.
- 11.3.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, sem rasuras, para a folha de resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha resposta será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha resposta.
- 11.3.5. No caso de discordância do gabarito oficial o candidato terá 2(dois)dias úteis para entrar com recurso junto a comissão organizadora do concurso conforme formulário de recurso constante do ANEXO II deste edital, devendo entregar diretamente na AESP | CE.
- 11.3.5. Na correção da folha resposta, será atribuída a pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.
- 11.3.6. A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova, no endereço eletrônico http://www.aesp.ce.gov.br e na sede da AESP.

# 11.4. Terceira Etapa-Etapa Final para os Cursos de Letras, Biblioteconomia e Publicidade e Propaganda— DA ENTREVISTA

- 11.4.1. A etapa final consistirá de Entrevista com os candidatos classificados a ser realizada pela Comissão Examinadora e por representante(s) da área a que se destina o estágio, variando a pontuação de 0(zero) a 10(dez), conforme análise comparativo do desempenho dos candidatos em disputa.
- 11.4.1.1. Postura do Candidato na Entrevista-02(dois) pontos;
- 11.4.1.2. Desempenho Oral na Entrevista-04(quatro) pontos;
- 11.4.1.3. Resposta(s) correta(s) de 04(quatro) assuntos abordados- 04(quatro) pontos.





# 11.5. Quarta Etapa-Etapa Final para o Curso de Direito- DA ENTREVISTA

- 11.5.1. A etapa final consistirá de Entrevista com os candidatos classificados a ser realizada pela Comissão Examinadora e por representante(s) da área a que se destina o estágio, variando a pontuação de 0(zero) a 10(dez), conforme análise comparativo do desempenho dos candidatos em disputa.
- 11.5.1.1. Postura do Candidato na Entrevista-02(dois) pontos;
- 11.5.1.2. Desempenho Oral na Entrevista-04(quatro) pontos;
- 11.5.1.3. Resposta(s) correta(s) de 04(quatro) assuntos abordados- 04(quatro) pontos.

#### 12. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 12.1. A pontuação final do candidato será resultante da soma das pontuações obtidas na Análise de Histórico Acadêmico, na Análise de Curriculum Vitae e na Entrevista, em se tratando dos cursos de Letras, Biblioteconomia e Publicidade e propaganda. No caso do curso de Direito, será resultante da soma das pontuações obtidas na Análise de Histórico Acadêmico, na Análise de Curriculum Vitae, na prova objetiva e na Entrevista. Os candidatos serão ordenados em listas de acordo com os valores decrescentes da pontuação final por área de estágio, que neste caso serão confeccionadas 04(quatro) listas com respectivas classificações por área.
- 12.2. Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:
- 12.2.1. Curso de Direito:
- a) a maior nota na prova
- b) a maior nota na Entrevista;
- c)a maior nota na Análise de Curriculum Vitae;
- d) maior média aritmética das disciplinas cursadas (média global acadêmica)
- e) o maior número de créditos integralizados;
- f) a maior idade.
- 12.2.2.Cursos de Letras, Biblioteconomia e Publicidade e propaganda:





- a) a maior nota na Entrevista;
- b)a maior nota na Análise de Curriculum Vitae;
- c) maior média aritmética das disciplinas cursadas (média global acadêmica)
- d) o maior número de créditos integralizados;
- e) a maior idade.
- 12.3. Do resultado caberá recurso à Comissão Examinadora no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua data de divulgação.
- 12.4. Os recursos deverão ser apresentados tempestivamente em formulário próprio disponibilizado na sede da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, bem como no endereço eletrônico http://www.aesp.ce.gov.br/Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, internet, ou correio eletrônico.
- 12.5. Recebido o recurso, o Presidente da Comissão Examinadora o submeterá à análise dos membros que decidirão, em até 5 (cinco) dias úteis, acerca da existência de equívoco e da necessidade de correção na pontuação do candidato.

# 13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. A Comissão Examinadora do processo seletivo enviará o resultado final da seleção para homologação, por ato do Diretor da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará a ser publicado no Diário Oficial do Estado, afixado na sede da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.aesp.ce.gov.br/.

# 14. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

14.1. Os candidatos habilitados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes estabelecido no subitem 6.1 e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final prevista no subitem 12.1 deste edital, ficando os demais candidatos configurando o cadastro de





reserva para futuro preenchimento de vagas em suas respectivas áreas, em caso de necessidade da AESP | CE.

- 14.2. No caso de desistência do candidato classificado, prosseguir-se-á à convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória na área de estágio a ser preenchida a vaga.
- 14.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:
- a) cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição;
- b) cópia da cédula de identidade;
- c) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- d) 02 (duas) fotos 3x4, recentes;
- e) histórico escolar atualizado do curso superior requerido;
- f) cópia do comprovante de matrícula, atualizado;
- g) cópia do comprovante de residência;
- h) termo de compromisso de estágio, devidamente assinado pela instituição de ensino e pelo candidato.
- 14.4. O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo determinado pela Comissão Examinadora, bem como a não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios fixados no subitem anterior, indicará desinteresse em assumir o estágio e tornará sem efeito sua convocação, sendo automaticamente convocado o próximo candidato classificado.
- 14.5. O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses.

# 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão





afixados na sede da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará e divulgados no endereço eletrônico

http://www.aesp.ce.gov.br/.

- 15.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade nas afirmações ou nos documentos apresentados.
- 15.3. O candidato deverá obedecer rigorosamente o Edital e demais comunicados.
- 15.4. O prazo de validade da presente seleção será de 12 (doze) meses, a contar da publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará.
- 15.5. A classificação no processo seletivo gera para o estudante apenas a expectativa de direito à celebração do Termo de Compromisso de Estágio, reservando-se à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará o direito de convocar os candidatos aprovados de acordo com as necessidades internas do órgão.
- 15.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, e-mail) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará para efetuar a atualização, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.
- 15.7. A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço e demais dados pessoais não atualizados;
- b) endereço de difícil acesso;





- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- 15.8. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino superior conveniada, nos termos da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do Decreto Estadual nº 29.704, de 08 de abril de 2009.
- 15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do processo seletivo, no que tange à realização da presente seleção.

JOSÉ HERLÍNIO DUTRA- CEL PM DIRETOR GERAL





## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Direito Constitucional: Noções de Direito Constitucional (Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação; Supremacia da Constituição; Interpretação das normas constitucionais). Constituição. Poder Constituinte. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos. Organização do Estado: União, Estados e Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Da Administração Pública. Dos servidores Públicos: Regime Jurídico e Previdenciário. Organização dos Poderes: Legislativos, Executivo e Judiciário.Controle de Constitucionalidade.Advocacia Pública. Finanças públicas na Constituição de 1988 (arts. 163 a 169 da CF/88).
- 2. Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública: princípios básicos; estrutura administrativa; poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; e poder de polícia. Atos administrativos: conceito; requisitos; mérito; atributos; classificação; espécies; motivação; procedimento administrativo; anulação e revogação. Servidores públicos: direitos; deveres e responsabilidades. Contratos administrativos: considerações formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão. Licitação: obrigatoriedade; conceito: finalidade: princípios; objeto; inexigibilidade; procedimento; anulação; revogação e modalidades. Domínio público: conceito; classificação; administração; utilização; alienação; terras e águas públicas; proteção ambiental. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: limitações administrativas; ocupação temporária; requisição administrativa; tombamento; servidão administrativa; desapropriação. Responsabilidade civil do Estado. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle Judiciário.
- **3. Direito Tributário:** Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 156 da CF/88). Princípios Tributários. Impostos federais, estaduais e municipais. Repartição de Receitas Tributárias. Conceito de Tributo. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Lei de Execução Fiscal. Divida Ativa.
- **4. Direito Civil:** A Lei de Introdução ao Código Civil: Vigência e Eficácia das leis. Pessoa Natural: Personalidade, Capacidade, Emancipação, Ausência, Direitos da Personalidade. Pessoa Jurídica: Disposições gerais, Classificação, Registro, Desconsideração da Personalidade Jurídica, Associações e Fundações. Empresa e seus elementos: Empresa, empresário e estabelecimento Sociedade Empresária: Sociedade não personificada e sociedade personificada. Sociedade simples e sociedade empresária.





Sociedade limitada e sociedade anônima: distinção, responsabilidade dos sócios. Domicílio: Distinção entre domicílio, residência e morada. Unidade, pluralidade e falta de domicílio. Alteração do domicílio. Domicílio voluntário e necessário. Bens: Noção de patrimônio. Bens imóveis e móveis. Bens

fungíveis e infungíveis. Bens consumíveis e inconsumíveis. Bens divisíveis e indivisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens principais e acessórios. Pertenças. Partes integrantes. Bens Públicos e particulares. Características dos bens públicos. Fatos, Atos e Negócios jurídicos: Elementos. Classificação. Requisitos de validade. Interpretação. Representação. Elementos acidentais do Negócio Jurídico: Condição. Termo. Encargo. Defeitos do Negócio Jurídico: Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Invalidade do Negócio Jurídico: Planos de existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Distinção entre negócio nulo e anulável. Causas de nulidade e anulabilidade. Simulação, Conversão, Confirmação, Ato Ilícito: Elementos. Responsabilidade civil aquiliana e contratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Espécies de dano. Responsabilidade civil do Estado (condutas comissivas e omissivas; denunciação da lide; responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais). Prescrição e Decadência: Critérios de distinção. Impedimentos. Suspensão e interrupção. Prescrição contra e a favor da Fazenda Pública. Casamento e União Estável distinções. Sucessão Legítima. Aceitação e renuncia de Herança.

5. Direito Processual Civil: Princípios gerais do Direito Processual Civil. características; objetivo; Jurisdição: conceito; poderes; fundamentais; espécies e Órgãos; Competência: conceito; classificação; determinadores; modificação; conflito e declaração incompetência. Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos Processuais. Sujeitos do processo: Juiz; Partes: capacidade; representação; Ministério Público: substituição processual; substituição das partes; litisconsórcio; assistência e intervenção de terceiros. Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; e julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito; espécies; gerais; objeto; ônus e valoração. Sentença e coisa princípios conceito; julgada.Recursos: fundamentos; princípios; classificação: pressupostos; efeitos e Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Mandado de segurança. Processo cautelar: disposições gerais; Ação Civil Pública: Ação Popular; Suspensão de Segurança; Reclamação Constitucional; Ação Rescisória.





# ANEXO II-FORMULÁRIO – PROVAS OBJETIVAS ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## **JUSTIFICATIVA DE RECURSO**

CÓDIGO Reservado à Comissão Organizadora

**Instrução:** O candidato deverá indicar o número da questão que é objeto de recurso, o gabarito fornecido pela Procuradoria-Geral do Estado e o item/resposta do candidato.

Número da questão: Gabarito Oficial: Item/ Resposta do Candidato:

Argumentação do candidato